



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOREIRA, 1276 — CEP 15.690 — FONE 6-2162

= LEI Nº 84, DE 06 DE ABRIL DE 1978 =

(Dispõe sobre abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências).

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito / Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã em sessão ordinária do dia 03 de abril de 1978, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial de Cr\$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com a construção de uma QUADRA ILUMINADA, em imóvel de propriedade da municipalidade.

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta do convênio já firmado por esta municipalidade com a Secretaria de Esportes e Turismo do Governo do Estado de São Paulo, conforme autorização já constante da Lei Municipal nº 51 de 24 de outubro de 1977.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 06 de abril de 1978

Demetrio Marques de Oliveira
Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada, Publicada por afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.

João Agreli
João Agreli Secretário